



23^o CONGRESSO BRASILEIRO DE PERINATOLOGIA

14 a 17 de setembro de 2016 - EXPOGRAMADO – Gramado / RS

Trabalhos Científicos

Título: Vacinação No Bebê Prematuro: Recomendações Vigentes

Autores: ALESSANDRA VACCARI (HCPA); ELENICE LORENZI CARNIEL (HCPA)

Resumo: Introdução: Atualmente, persistem diversas controvérsias em relação à imunogenicidade, tolerabilidade e segurança da aplicação de vacinas em recém-nascidos (RN) prematuros; gerando confusão aos profissionais de saúde e insegurança aos pais quanto à conduta ideal. Objetivo: Descrever as práticas recomendadas na literatura acerca da vacinação no bebê prematuro. Método: Revisão bibliográfica, com os descritores: vacinação, prematuro e neonatologia. Obedeceu-se aos critérios: publicação entre os anos de 2006 a 2016, conter ao menos um dos descritores e livre acesso. A coleta dos dados foi realizada no mês de junho de 2016. Resultados: Recomenda-se a seguinte prática vacinal: BCG em RN com peso maior ou igual a 2.000g; Hepatite B usar esquema com 4 doses (já incluído no esquema atual de vacinação); Palivizumabe é indicada para os prematuros com doença pulmonar crônica, devendo ser aplicada apenas durante o período de circulação do vírus sincicial respiratório; VIP (injetável, contra poliomielite, vírus inativado) está indicada em prematuros com peso ao nascer inferior a 1.000g e em crianças que ainda permaneçam internadas por ocasião da idade vacinal; DTPa é indicada para RN com menos de 33 semanas idade gestacional e/ou ainda internados; Pneumocócica C, Meningocócica C e Influenza devem seguir o calendário oficial. As vacinas combinadas de vacina tríplice bacteriana acelular (DTPa) com Hib e outros antígenos são preferenciais, pois permitem a aplicação simultânea e se mostraram eficazes e seguras para os RN prematuros. É contraindicado o uso de vacinas de vírus vivos atenuados (BCG, VOP (pólio oral) e rotavírus) durante o período de hospitalização. Considerações finais: O bebê prematuro deve ser vacinado de acordo com sua idade cronológica, seguindo o calendário oficial, nas mesmas doses e intervalos dos bebês a termo, desde que clinicamente estável, devendo-se evitar o atraso vacinal durante a longa permanência em internações hospitalares.